



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 89/78

HÉLIO SANTANA DE ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Conceder a Senhora ELIZETE SILVA AMORIM, funcionária efetiva desta Casa, licença de gestação, a partir do corrente mes, confoem determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
- Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de dia 02 de outubro do corrente ano.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 17 de outubro de 1978.



HÉLIO SANTANA DE ARAUJO
Presidente da Câmara

A T E S T A D O

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO,
QUE A PACIENTE ELIZETE SILVA AMORIM, INTERNOU-SE NESTE HOS-
PITAL A PARTIR DO DIA 02.10.78, PARA FINS OBSTÉTRICOS.

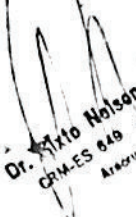
ARACRUZ (ES), 16 DE OUTUBRO DE 1978

27108380/001

HOSPITAL MATERNIDADE «SÃO CAMILO»

BAIRRO S. CAMILO

ARACRUZ - ES


Dr. Sixto Nelson Quinonez Diaz
CRM-ES 649 - CPF 773877877
Aracruz - Esp. Santo



Reconheço a firma de Sixto
Nelson Quinonez Diaz

Em _____ de _____
Aracruz, 16 de outubro de 1978

Rebolião

ELIZETE SILVA AMORIM, funcionária pública Municipal, exercendo a função de Técnico em Contabilidade desta Câmara, vem, pela presente, requerer a V. Exa. se digne conceder-lhe a partir desta data, a competente licença para fins de gestação (conforme atestado médico anexo), licença essa correspondente ao período de 04 (quatro) meses, segundo determina o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Termos em que
Páde deferimento

Aracruz (ES), 02 de outubro de 1978

Elizete Silva Amorim
Elizete Silva Amorim